



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Palmares - PE , 11 de JULHO de 2025

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

Agosto de 2025

1.2- Descrição sucinta do objeto

Contratação De Serviço Especializado Para O Fornecimento Da Licença Do Aplicativo Govfácil – Versão *Bronze* ,Projetado Para Simplificar E Otimizar O Controle Da Gestão Pública Municipal, Oferecendo Funcionalidades Como O Monitoramento De Certidões E Obrigações A Nível Estadual E Federal (CAUC), Gestão De Receitas E Arrecadações, Análise De Demonstrativos Constitucionais, Acompanhamento De Índices E Investimentos Em Educação, Fundeb, Saúde, Folha De Pagamento, Programas E Convênios Federais, Análise Fiscal Preliminar, Controle Do Fluxo De Caixa, Dados Sobre Abertura E Fechamento De Empresas, Comparação De Saldo De Empregos Entre Municípios, Registros De Emplacamento De Veículos, Monitoramento De Publicações Jurídicas Dos Principais Tribunais, Avaliação Do Investimento Sobre A RCL, Acesso A Informações Do IBGE, Comparações E Rankings Entre Municípios Baseados Em Índices E Investimentos Principais, Entre Outras Informações Vitais Para A Eficiência Administrativa Municipal.

1.3- Grau de prioridade da compra ou da contratação

Grau de Prioridade Média

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a necessidade da contratação da licença de uso da solução em epígrafe (aplicativo), uma vez que a mesma possibilitará aos gestores públicos municipais, considerando a restrição de confecção de termos de convênios com municípios que não possuem suas certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizados, maior brevidade e eficiência na destinação e uso dos recursos públicos repassados pelo Estado.

- A utilização da licença de uso do aplicativo proporcionará o aprimoramento e eficiência da administração pública municipal por meio do fornecimento em plataforma única, de dados e informações pertinentes à gestão pública.
- A referida licença de uso do aplicativo, tem por objetivo o apoio ao desenvolvimento municipal e regional por meio de ações voltadas a satisfazer a demanda por serviços básicos, infraestrutura e bens públicos e fortalecimento institucional dos municípios.
- A ação tem o objetivo imediato de aprimorar a gestão pública nos municípios, pois o objeto consiste na disponibilização de licença de uso do aplicativo, facilitador, o qual disponibiliza dados essenciais para eficácia da administração das municipalidades, sendo assim instrumento facilitador tanto ao gestor, quanto aos órgãos ou entidades responsáveis pela supervisão ou fiscalização da sua atuação, objetivando assim o desenvolvimento municipal, com ênfase no aumento da eficiência da administração.

3- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

1.1. O serviço fora solicitado por este Secretário Municipal de Comunicação dos Palmares/PE.

Gersonde Almeida Melo Neto
Secretario de Comunicação do Município

 secom@palmares.pe.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

ÓRGÃO: Secretaria de Articulação Política e Comunicação – SECOM.

CATEGORIA DO ETP: Contratação de serviços especiais.

OBJETO: Contratação de serviço especializado para o fornecimento da licença do aplicativo *Govfácil* – versão bronze.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a necessidade da contratação da licença do aplicativo *Govfácil* – versão bronze, projetado para simplificar e otimizar o controle a gestão pública municipal, oferecendo funcionalidades como o monitoramento de certidões e obrigações a nível estadual e federal (CAUC), gestão de receitas e arrecadações, análise de demonstrativos constitucionais, acompanhamento de índices e investimentos em educação, FUNDEB, saúde, folha de pagamento, programas e convênios federais, análise fiscal preliminar, controle do fluxo de caixa, dados sobre abertura e fechamento de empresas, comparação de saldo de empregos entre municípios, registros de emplacamento de veículos, monitoramento de publicações jurídicas dos principais tribunais, avaliação do investimento sobre a RCL, acesso a informações do IBGE, comparações e rankings entre municípios baseados em índices e investimentos principais, entre outras informações vitais para a eficiência administrativa municipal, uma vez que a mesma possibilitará aos gestores públicos municipais, considerando a restrição de confecção de termos de convênios com municípios que não possuem suas certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizados, maior brevidade e eficiência na destinação e uso dos recursos públicos repassados pelo Estado.

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias/tecnologias ofertadas

pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. O presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

Em consonância com as políticas públicas do Município dos Palmares, a Secretaria de Articulação Política e Comunicação – SECOM, de forma racional, observando as peculiaridades e demandas de cada Departamento e Setor instalado no Município, procura da melhor maneira possível aos seus limitados recursos buscar incessantemente, a eficácia e a eficiência de suas ações.

A presente contratação tem como justificativa, fazer frente a demanda por uma Administração Pública atualizada, interativa e dinâmica, que atenda às demandas dos órgãos de controle interno e externo, alinhando-se ao progresso tecnológico. Fundamenta-se a necessidade de adquirir um software de gestão pública, como o presente, dadas suas peculiares e exclusivas características, cruciais para tomada de decisões assertivas.

Essa aquisição é essencial para fornecer os meios tecnológicos requeridos para uma gestão eficaz das atividades municipais e para a adequada prestação de contas aos órgãos de fiscalização e aos Tribunais de Contas Estaduais e Federais, garantindo, assim, rapidez, eficiência e qualidade nas operações realizadas pelo Governo Municipal dos Palmares.

A utilização da licença de uso do aplicativo proporcionará o aprimoramento e eficiência da administração pública municipal por meio do fornecimento em plataforma única, de dados e informações pertinentes à gestão pública. A referida licença de uso do aplicativo, tem por objetivo o apoio ao desenvolvimento municipal e regional por meio de ações voltadas a satisfazer a demanda por serviços básicos, infraestrutura e bens públicos e fortalecimento institucional dos municípios.

A ação tem o objetivo imediato de aprimorar a gestão pública nos municípios, pois o objeto consiste na disponibilização de licença de uso do aplicativo, facilitador, o qual disponibiliza dados essenciais para eficácia da administração das municipalidades, sendo assim instrumento facilitador tanto ao gestor, quanto aos órgãos ou entidades responsáveis pela supervisão ou



fiscalização da sua atuação, objetivando assim o desenvolvimento municipal, com ênfase no aumento da eficiência da administração.

3. REQUISITANTE:

Órgão/entidade: Secretaria de Articulação Política e Comunicação – SECOM.

Setor requisitante do órgão/entidade: Gestão de Articulação política.

Responsável/ Equipe de planejamento da demanda: Thais Cavalcanti Galvão – Thais Monique da Silva Gomes Barreto – CPL Planejamento

Email institucional: cpl02palmares@gmail.com

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Os serviços contratados deverão possibilitar o acesso a:

- a) As pendências em Certidões, CAUC, entre outros itens, detectados de forma rápida e prática;
- b) Recursos federais e estaduais;
- c) Notificações sobre recortes jurídicos, alertando sobre a possibilidade de desaprovação de contas;
- d) Informações disponíveis em tempo real, por dispositivos móveis;
- e) Análise de demonstrativos constitucionais
- f) Gestão de receitas e arrecadações.
- g) Licença bronze para uso da ferramenta de gestão Govfácil App, onde cada licença possui o acesso ao aplicativo e plataforma via tela interativa. As licenças do aplicativo e plataforma se classificam como contínuas.
- h) Além da licença, deverá ser disponibilizado serviço de suporte técnico pelo período de uso, ou seja, a solução deve ter suporte técnico e manutenção do sistema também de forma contínua, promovendo as atualizações necessárias e em conformidade com a legislação vigente.
- i) Concessão de uso de 1 tela Interativa de Led 75 polegadas e seu suporte por cada licença em comodato pelo período vigente do contrato.

4.2 No valor dos serviços devem estar previstos impostos, taxas, encargos sociais, estadia, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, alimentação e deslocamento dos profissionais da empresa assim como outras despesas que incidirem a prestação dos serviços contratados.

4.3 OS SERVIÇOS DEVERÃO SER PRESTADOS, COM INÍCIO DE EXECUÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS APÓS EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO PELA SECRETARIA COMPETENTE, SENDO QUE A IMPLANTAÇÃO E PARAMETRIZAÇÃO/CONFIGURAÇÃO DO APLICATIVO E DA PLATAFORMA DEVERÃO SER FINALIZADAS EM UM PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS.

4.4 A garantia dos serviços deve seguir os padrões estabelecidos pela legislação vigente, proporcionando aos contratantes a segurança necessária em relação à qualidade dos serviços.

4.5 No presente caso, não se verifica a necessidade de providências prévias ao contrato, uma vez que a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de licença de software do app *GovFácil* ao Município não apresenta complexidade que exija medidas prévias antes da assinatura do contrato. No entanto, o(a) servidor(a) designado (a) como fiscal do contrato, poderá solicitar apoio técnico para realizar o recebimento.

4.6 Por se tratar de fornecimento de licença de aplicativo e plataforma, a qualidade dos produtos e dos serviços não precisará ser demonstrada pela apresentação de amostras, no entanto, o licitante deverá apresentar produto com a melhor qualidade e de acordo com o descritivo acima.

4.7 Também não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

a) Habilitação jurídica

b) Habilitação fiscal, social e trabalhista.

4.9 Pode haver exigências adicionais no Termo de Referência a ser elaborado.

5. DA ESTIMATIVA E DOS VALORES

Considerando a necessidade da aquisição e através da proposta apresentada, chegou-se à conclusão das seguintes especificações e estimativa da quantidade.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Licença Bronze do aplicativo <i>GovFacil</i> com acesso ao aplicativo	LICENÇA ANUAL	1	R\$12.000,00	R\$12.000,00

Diante disto, foi realizado pesquisa de preços no PNCP para contratações semelhantes, com o objetivo de garantir que o valor da proposta se enquadra nas demais contratações realizadas anteriormente por outros municípios, conforme vejamos:

a) CONTRATO Nº 20/2025/2025, MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS, USO DE LICENÇA BRONZE, REALIZADO EM MARÇO DE 2025, NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS):

Contrato nº 20/2025/2025
Última Atualização: 26/03/2025
Id contrato PNCP: 94706132000187-2-000021/2025
Modalidade da Contratação: Inexigibilidade Última Atualização: 26/03/2025
Órgão: MUNICÍPIO DE CAPITÃO Local: Capitão/RS Vigência: de 25/03/2025 a 24/03/2026
Objeto: Fornecimento da licença do aplicativo "Novo Gov Fácil - Licença Bronze", pelo período de 12 meses. O aplicativo oferece funcionalidades essenciais para simplificação e otimização da gestão pública municipal, tais como monitoramento de certidões e obrigações a nível estadual e federal (CAUC), gestão de receitas e arrecadações, análise de demonstrativos constitucionais, acompanhamento de índices e investimentos em educação, Fundeb, saúde, folha de pagamento, programas e convênios federais, análise ...

Valor Global Contratado:
R\$ 12.000,00

Acessar item.

<https://pncp.gov.br/app/contratos/94706132000187/2025/21>

b) CONTRATO Nº 0096/2025, MUNICÍPIO DE DERRUBAS/RS, USO DE LICENÇA BRONZE, REALIZADA EM SETEMBRO DE 2025, NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS):

Contrato nº 0096/2025
Última Atualização: 23/09/2025
Id contrato PNCP: 94442282000120-2-000115/2025
Modalidade da Contratação: Inexigibilidade Última Atualização: 23/09/2025
Órgão: MUNICÍPIO DE DERRUBADAS Local: Derrubadas/RS Vigência: de 18/09/2025 a 18/09/2026
Objeto: Contratação da licença bronze do aplicativo GOVFacil com acesso ao aplicativo. Licença para 12 meses.

Valor Global Contratado:
R\$ 12.000,00

<https://pncp.gov.br/app/contratos/94442282000120/2025/115>

c) CONTRATO 14/2025, MUNICÍPIO DE PORTO MARTINHO/MS, USO DE LICENÇA BRONZE, REALIZADA EM FEVEREIRO DE 2025, NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS):

✉ secom@palmares.pe.gov.br

Contrato nº 14/2025

Última Atualização: 09/06/2025

Id contrato PNCP: 03107539000132-2-000027/2025

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade Última Atualização: 09/06/2025

Órgão: MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO Local: Porto Murtinho/MS

Vigência: de 26/02/2025 a 26/02/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOV FÁCIL - LICENÇA BRONZE - QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAIS, ANÁLISE DA PREVIA FISCAL, DADOS DE EMPRESAS, EMPREGOS, FROTA, ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES REFERENTE AOS PROCESSOS JURÍDICOS DOS PRINCIPAIS TRIBUNAIS, INDICADO ...

Valor Global Contratado:
R\$ 12.000,00

<https://pncp.gov.br/app/contratos/03107539000132/2025/27>

d) CONTRATO 19/2025, MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR, USO DE LICENÇA BRONZE, REALIZADA EM ABRIL DE 2025, NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS):

Contrato nº 19/2025

Última Atualização: 03/04/2025

Id contrato PNCP: 76105527000142-2-000020/2025

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade Última Atualização: 03/04/2025

Órgão: MUNICÍPIO DE Balsa Nova Local: Balsa Nova/PR Vigência: de 03/04/2025 a 02/04/2026

Objeto: Contratação de serviço especializado para o fornecimento da licença do aplicativo Novo GovFácil - Licença Bronze.

Valor Global Contratado:
R\$ 12.000,00

<https://pncp.gov.br/app/contratos/76105527000142/2025/20>

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as peculiaridades deste Município, é imperativo esclarecer a origem da solução proposta para contratação licença bronze do aplicativo e plataforma *GovFácil* para o Município de Palmares/PE. São fundamentos que embasam a escolha:

Solução 1: Licitação na Modalidade Pregão ou Concorrência (julgamento menor preço): vemos que a deflagração de processo licitatório, em alguns casos, pode comprometer a qualidade do serviço ou do produto, podendo levar a uma contratação que não atenda satisfatoriamente o interesse público.

Solução 2: Contratação mediante Inexigibilidade de Licitação: em análise, verificamos que a única solução que pode atender a demanda em questão é a contratação da empresa que detém a exclusividade dos serviços e por ser desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização em todo território nacional do aplicativo e plataforma *GovFácil*.

6.2. Justificativa da Escolha do tipo de Solução a Contratar

6.2.1. Ao analisar o objeto, viu-se a necessidade de contratação através de **inexigibilidade** de licitação, em cumprimento Artigo 74, I, da Lei 14.133/2021 e tem por escopo a contratação do aplicativo e plataforma *GovFácil* (licença bronze).

6.2.2. Acerca da inexigibilidade de licitação, essa é uma das espécies de contratação direta admitidas legalmente. É sábio que a Constituição Federal de 1988 exige a licitação como regra, mas excetua a possibilidade de contratação direta. Nessa toada, o legislador pátrio trouxe ao ordenamento jurídico situações em que se admite a contratação direta, quais sejam: licitação dispensável, licitação dispensada e inexigibilidade de licitação.

6.2.3. Por ser exceção à regra, importa ressaltar que as hipóteses de contratação direta devem ser interpretadas de maneira estrita, meio pelo qual o Poder Público pode garantir para si um contrato cujo objeto tenha qualidade. O procedimento licitatório usual conduziria ao sacrifício dos fins buscados pela administração municipal e não asseguraria a contratação mais vantajosa. Essa flexibilidade não foi adornada de discricionariedade, o próprio legislador determinou as hipóteses em que se aplicam os procedimentos licitatórios simplificados. Por igual, definiu os casos de não-incidência do regime formal de licitação.

6.2.4. Para a situação em análise, o que é relevante é se há ou não impossibilidade de licitação para a contratação da licença bronze do aplicativo e plataforma *GovFácil* (artigo 74 da Lei nº 14.133/2021). Nesse sentido, a previsão contida no artigo 74. Senão veja-se:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

(...)

6.2.5. O objeto será enquadrado considerando os termos do Art. 74, Inciso I, alínea do artigo acima transcrito. A empresa GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.886.613/0001-55, foi selecionada para ser contratada, uma vez que a mesma **é a única que oferece a solução técnica que atende as necessidades da Administração e que detém a**

exclusividade dos serviços e por ser desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização em todo território nacional do aplicativo e plataforma GovFácil, compreendendo as funcionalidades descritas acima.

De suma importância relatarmos que, os Princípios e Leis que regem o processo licitatório, como exigência obrigatória na administração pública, tem objetivo duplo, quais sejam: proporcionar a realização do negócio mais vantajoso para a administração pública e assegurar condições de igualdade entre eventuais interessados.

De acordo com Marçal Justen Filho:

"o ato convocatório da licitação deve estabelecer condições que assegurem a seleção da proposta mais vantajosa (...), com observância do princípio da isonomia. É essencial que a licitação seja um procedimento orientado por critérios objetivos, sendo lícita a adoção de cláusulas ou quaisquer práticas que, de modo parcial ou total, restrinjam, afetem ou dificultem legitimamente a competição."

Isso não significa, todavia, que a Administração Pública não pode prever exigências necessárias para garantir a melhor contratação possível em face de sua necessidade. O que não se admite é a fixação de cláusulas e condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação por estabelecerem circunstâncias impertinentes ou irrelevantes na especificação do objeto a ser contratado.

6.2.8. Diante do exposto, para garantir que os serviços/objetos descritos neste estudo estejam alinhados com a legislação vigente, a contratação de uma empresa especializada para a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos é a única solução que em análise pode atender de forma adequada as necessidades da administração.

6.2.9 Para se chegar à contratação da referida empresa, foi realizada pesquisa mercadológica para verificar a possibilidade de existência de mais de uma empresa capaz de fornecer os serviços requeridos, sendo que ao final, não se identificou nenhuma outra empresa que ofereça os serviços específicos, justificando, assim, a impossibilidade de haver competição e

concorrência no caso em questão. Por isso, com base no art. 74, I da Lei nº 14.133/21, o procedimento presente é a medida que se impõe.

6.3. Diante do exposto, esse estudo busca considerar essas questões ao decidir sobre a modalidade de licitação mais apropriada para a aquisição da licença bronze do aplicativo e plataforma *GovFácil*, onde encontramos a **solução 2**, uma vez que a licitação poderá ocorrer por **inexigibilidade de licitação**, apresentando-se como mais adequada para a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

6.4. Por fim, considerando a necessidade pública apresentada neste estudo preliminar, não existem contratos correlatos ou interdependentes, sendo que a contratação a ser realizada representa a SOLUÇÃO INTEGRAL da necessidade pública.

7. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as melhores opções para a contratação do aplicativo e plataforma *GovFácil*.

7.2. A contratação para a licença do aplicativo e plataforma é realizada com a fornecedora exclusiva da solução, o que implica na impossibilidade de competição com outros fornecedores para a comercialização da mesma licença. A exclusividade da empresa é um fator determinante para o processo de escolha, tendo em vista que o *GovFácil App* é um software único e não possui alternativas no mercado que ofereçam as mesmas funcionalidades e compatibilidade para o Município de Palmares/PE.

7.3. Foram analisadas diversas alternativas, levando em consideração critérios como qualidade, custo-benefício, disponibilidade e especificações técnicas. Uma investigação foi realizada para verificar a possibilidade de existência de mais de uma empresa capaz de fornecer os serviços descritos no quadro mencionado no item 6. No entanto, não se identificou nenhuma outra empresa que ofereça os serviços específicos, justificando, assim, a impossibilidade de haver competição e concorrência no caso em questão. Isso legitima a contratação direta por meio da Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 74, I da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores modificações.

7.4. Encontra-se justificada a inexigibilidade no objeto apresentado, em que restou evidente que o a única empresa que pode comercializar o aplicativo e plataforma Govfácil é a empresa **GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.886.613/0001-55**, devendo ser contratada nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

pela fiscalização do contrato já possuem conhecimento para atuar nessas demandas.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não foi identificado contratações correlatas ou interdependentes ao objeto da contratação em estudo.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação de empresa para gestão das frotas da SEMED está amparada no mapa estratégico da secretaria. Os serviços pretendidos nesta licitação, são de suma importância para garantir os serviços de transporte fornecidos por esta secretaria. Desse modo, o alinhamento entre a referida contratação e o planejamento estratégico corresponde às expectativas do planejamento da Secretaria.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

10.1 Deverá ser recomendado ao licitante, conforme previsão neste instrumento, que a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme orientações do art. 6º da IN nº 01/2010 (Compras Sustentáveis).

10.2 Para mitigar os impactos ambientais, é essencial adotar práticas sustentáveis em todas as etapas do processo, desde a seleção de fornecedores comprometidos com a responsabilidade ambiental até a implementação de medidas de redução de resíduos, eficiência energética e reciclagem de materiais.

11. DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade



técnica. O agrupamento dos serviços a serem prestados em um único grupo garante consistência, compatibilidade e interoperabilidade do objeto.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Com base no estudo exposto acima, a Equipe de Planejamento, considera que a contratação é VIÁVEL, além de ser fundamental para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

14. RESPONSÁVEIS:

Servidores responsáveis pela elaboração:

Nome	E-mail	Telefone	Matrícula
Thais Cavalcanti Galvão	Cpl02palmares@gmail.com	(81) 98731-5059	997413-1
Thais Monique da Silva Gomes Barreto	licitapalmares@gmail.com	(81)99537-2232	997221-1

Palmares, 16 de outubro de 2025.

THAIS CAVALCANTI GALVÃO

CPL – Orçamento e Planejamento

Portaria nº 997413-1

Assinatura do Integrante Administrativo Planejamento

THAIS MONIQUE DA SILVA GOMES BARRETO

CPL - Orçamento e Planejamento

Portaria nº 997221-1

Assinatura do Integrante Administrativo Planejamento

✉ secom@palmares.pe.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC71-A5B6-7127-FDFD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAIS CAVALCANTI GALVAO (CPF 091.XXX.XXX-13) em 16/10/2025 15:57:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



THAIS MONIQUE DA SILVA GOMES BARRETO (CPF 072.XXX.XXX-05) em 16/10/2025 16:50:39
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmares.1doc.com.br/verificacao/DC71-A5B6-7127-FDFD>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

ÓRGÃO: Secretaria de Articulação Política e Comunicação – SECOM.

CATEGORIA DO TR: Contratação de serviços especiais.

OBJETO: Contratação de serviço especializado para o fornecimento da licença do aplicativo *Govfácil* – versão bronze, bem como horas de treinamento, implantação e parametrização para o projetado.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a necessidade da contratação da licença do aplicativo *Govfácil* – versão bronze, projetado para simplificar e otimizar o controle a gestão pública municipal, oferecendo funcionalidades como o monitoramento de certidões e obrigações a nível estadual e federal (CAUC), gestão de receitas e arrecadações, análise de demonstrativos constitucionais, acompanhamento de índices e investimentos em educação, FUNDEB, saúde, folha de pagamento, programas e convênios federais, análise fiscal preliminar, controle do fluxo de caixa, dados sobre abertura e fechamento de empresas, comparação de saldo de empregos entre municípios, registros de emplacamento de veículos, monitoramento de publicações jurídicas dos principais tribunais, avaliação do investimento sobre a RCL, acesso a informações do IBGE, comparações e rankings entre municípios baseados em índices e investimentos principais, entre outras informações vitais para a eficiência administrativa municipal, uma vez que a mesma possibilitará aos gestores públicos municipais, considerando a restrição de confecção de termos de convênios com municípios que não possuem suas certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizados, maior brevidade e eficiência na destinação e uso dos recursos públicos repassados pelo Estado.

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente

 secom@palmares.pe.gov.br

delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias/tecnologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. O presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência ou Projeto Básico.

Em consonância com as políticas públicas do Município dos Palmares, a Secretaria de Articulação Política e Comunicação – SECOM, de forma racional, observando as peculiaridades e demandas de cada Departamento e Setor instalado no Município, procura da melhor maneira possível aos seus limitados recursos buscar incessantemente, a eficácia e a eficiência de suas ações.

A presente contratação tem como justificativa, fazer frente a demanda por uma Administração Pública atualizada, interativa e dinâmica, que atenda às demandas dos órgãos de controle interno e externo, alinhando-se ao progresso tecnológico. Fundamenta-se a necessidade de adquirir um software de gestão pública, como o presente, dadas suas peculiares e exclusivas características, cruciais para tomada de decisões assertivas.

Essa aquisição é essencial para fornecer os meios tecnológicos requeridos para uma gestão eficaz das atividades municipais e para a adequada prestação de contas aos órgãos de fiscalização e aos Tribunais de Contas Estaduais e Federais, garantindo, assim, rapidez, eficiência e qualidade nas operações realizadas pelo Governo Municipal dos Palmares.

A utilização da licença de uso do aplicativo proporcionará o aprimoramento e eficiência da administração pública municipal por meio do fornecimento em plataforma única, de dados e informações pertinentes à gestão pública. A referida licença de uso do aplicativo, tem por objetivo o apoio ao desenvolvimento municipal e regional por meio de ações voltadas a satisfazer a demanda por serviços básicos, infraestrutura e bens públicos e fortalecimento institucional dos municípios.

A ação tem o objetivo imediato de aprimorar a gestão pública nos municípios, pois o objeto consiste na disponibilização de licença de uso do aplicativo, facilitador, o qual disponibiliza dados essenciais para eficácia da administração das municipalidades, sendo assim instrumento facilitador tanto ao gestor, quanto aos órgãos ou entidades responsáveis pela supervisão ou

fiscalização da sua atuação, objetivando assim o desenvolvimento municipal, com ênfase no aumento da eficiência da administração.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O aplicativo, necessita de estruturas com funções específicas, tendo a finalidade de minimizar a carga de servidores, permitindo maior equilíbrio entre as funcionalidades e a capacidade de processamento. As estruturas utilizadas são:

- I. **Aplicativo:** Responsável pela apresentação das informações ao usuário final, através de dispositivo móvel. O sistema deve ser compatível com a maioria absoluta dos sistemas operacionais para dispositivos móveis no período de uso, permitindo ao usuário final a opção de utilizar o sistema na maioria dos smartphones utilizados no país.
- II. **Coleta dados:** Os dados acessados através da licença de uso do aplicativo são informações públicas, que passam por algoritmos de programação que mineram os dados, aplicando fórmulas aritméticas.
- III. **Processamento:** Os dados coletados das várias fontes de consulta são recebidos em servidores específicos para classificação e triagem das informações relevantes, onde são processados de acordo com a fonte e tipos, que o encaminha ao Banco de Dados correto.
- IV. **Armazenamento das informações:** As informações são recebidas nos bancos de dados, com criptografia de ponta a ponta e redundância, alimentando as consultas do aplicativo e sendo mantidas para que se possa fazer consultas e análises dos dados futuramente.
- V. **Segurança:** O aplicativo possui um rígido sistema de segurança com protocolos e certificados digitais para manter a privacidade dos dados particulares dos usuários. Sistemas de Backup descentralizados das informações e dados de maneira segura e com criptografia de ponta a ponta, além de tecnologia e profissionais especializados para garantir a segurança de todo o sistema.

3.1 Atualizações

Nas atualizações, o sistema conta com um servidor secundário e exclusivo para testes de novas implementações, correções e atualizações, evitando assim possíveis erros durante esses

processos. Todas as atualizações de novas funcionalidades são intensivamente testadas e analisadas antes de entrar em produção.

Há a disponibilização de uma equipe de profissionais altamente qualificados e com conhecimento em várias tecnologias, capazes de solucionar os problemas que possam ocorrer, evitando indisponibilidade do sistema.

As atualizações das informações e dados ofertados no Aplicativo são sincronizadas automaticamente através de subsistemas que, coletam e atualizam as informações, e as sincronizam entre os servidores e Bancos de Dados.

3.2 Desenvolvimento de novas funcionalidades

O sistema permite o desenvolvimento e implantação de novas funcionalidades ou integrações de dados, que sejam de interesse de um ou mais clientes.

Esse desenvolvimento fica condicionado a contratação de horas técnicas de serviço, específicas de cada cliente, devendo ser definidas em contrato e utilizadas caso necessário, mediante solicitação e somente após aprovação de orçamento pelo contratante.

3.3 Controle de acesso

O controle de acesso do usuário é feito de maneira centralizada, com liberação via aplicativo através de sincronização do equipamento mobile com os servidores. Suas informações são gravadas em um banco de dados criptografado, ao qual garante privacidade e segurança desses dados (dados utilizados apenas pelo aplicativo para o funcionamento e comunicação com o usuário).

Há a disponibilização de uma equipe especializada no atendimento ao usuário, caso este encontre problemas com o acesso e a utilização.

3.4 Servidores e Redes

São utilizados servidores dedicados, com estrutura no Brasil, conexão de internet dedicada e redundância de equipamentos e estrutura. São utilizados também redes de fibra ótica e ótima resposta de *Fail Over*.

A capacidade de computação e processamento está escalonada para novas implementações, evoluções e exigências de ampliação do quadro de usuários e oferta de dados.

São utilizados sistemas descentralizados de backup, especialmente para prevenir fatores de falhas e perdas.

3.5 Indisponibilidade

O aplicativo deve estar disponível durante 99% do tempo total do contrato, perfazendo um máximo de 365 dias por ano ou 720 horas por mês.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 Concepção do sistema

Foram utilizados como parâmetros para a obtenção dos requisitos do sistema:

- Entrevistas com gestores, contadores, consultores e funcionários;
- Visita a instalações dos órgãos e observação do ambiente;
- Consultas com os especialistas em direito (advogados);
- Análise de dados e funcionalidades técnicas de sistemas públicos de transparência.

4.2 Escopo do Sistema

O projeto foi construído com a intenção de ser um aplicativo para auxílio na administração pública e destinado a auxiliar os gestores de forma a organizar e padronizar a obtenção de dados e a sua utilização como bem público, de modo a atender as necessidades da população com uma melhor administração pública.

Fazem parte do escopo do projeto:

- Instalação e configuração do ambiente para o cliente desde que o mesmo ofereça as condições mínimas para tal;
- Treinamento de pessoal ou equipe para o uso do mesmo;
- Manutenção corretiva e preventiva do sistema de acordo com contrato entre as partes;
- Atualizações e upgrades do sistema;
- Integração com o ambiente tecnológico do cliente desde que o mesmo ofereça condições mínimas exigidas.

Não fazem parte do Escopo do sistema:

- Fornecimento de equipamentos: computadores, servidores ou equipamentos móveis;
- Instalação e configuração física do sistema.

5. ESTRUTURA DO APLICATIVO

A licença de uso do aplicativo apresenta-se em um conjunto entre a gestão e tecnologia, atrelado num conceito simples e de fácil entendimento, composta pela estrutura a seguir.

5.1 Modo Município e Modo Estado

O Aplicativo apresenta os dados de todos os municípios e estados do país. A diferenciação é feita através do contrato firmado, que possibilitará a escolha de qual desses órgãos o usuário terá acesso.

Existem alguns módulos e dados específicos para o Modo Município que não estarão presentes ao selecionar um estado no Modo Estado.

5.2 Acesso e Login

O Acesso ao aplicativo acontece através do *login* de usuários já cadastrados no sistema, quando da contratação e segue um processo manual de liberação através de atendentes. Depois disso, só será solicitado ao usuário a digitação do seu número de celular, cadastrado como descrito acima.

A tela de *login* do aplicativo possui um campo para a digitação do celular do usuário e a escolha de como deseja receber o código de validação do *login*, tendo as opções de receber o código via WhatsApp ou SMS, e por fim o botão continuar.

A tela de *login* do aplicativo possui abaixo do botão continuar um alerta de política de privacidade, oferecendo o link para acesso e leitura da mesma quando acessado.

Depois de clicar no botão de continuar é necessário digitar o código de acesso enviado na opção selecionada (WhatsApp ou SMS). Caso não seja recebido o código de validação de *login* é possível clicar na opção “Reenviar Código” para receber um novo código de acesso.

5.2.1 Seleção de Contrato e Município:

Quando a liberação do acesso ao aplicativo for feita para mais de um contrato, o usuário deverá selecionar em qual contrato deseja realizar o acesso. No caso de existir somente um contrato liberado ele já virá selecionado neste campo.

Depois de selecionado o contrato, caso existam mais de um município liberado para o acesso ao aplicativo, o usuário deverá selecionar o município desejado através do campo “Selecionar o município” e depois pesquisar o nome do município. No caso de existir somente um município liberado ele já virá selecionado neste campo.

Para os contratos que possuam a opção de seleção de Estados, depois de selecionado o contrato, caso existam mais de um estado liberado para o acesso ao aplicativo, o usuário deverá selecionar o estado desejado através do campo “Selecionar o estado” e depois pesquisar o nome do estado. No caso de existir somente um estado liberado ele já virá selecionado neste campo.

Por fim, clicar no botão “Selecionar” para entrar na tela inicial do aplicativo.

5.3 Tela Inicial

Na parte superior do lado esquerdo o usuário visualizará o município e estado ao qual ele está acessando os dados. Caso o contrato, no qual o usuário está acessando, possuir mais de um município ele poderá trocar o município clicando no nesse nome e escolhendo o município desejado.

Do lado direito, em frente ao nome do município, está o botão de troca de visualização de módulos, alterando entre a visualização em 2 ou 3 colunas.

Na parte superior, do lado direito, em frente ao logo *GovFácil* estão 3 botões que representam, o módulo de Mensagens, o módulo de Notificações e o menu de Configurações do aplicativo, respectivamente, que são explicados em suas seções.

Por fim, na parte central da tela inicial do aplicativo o usuário tem acesso aos módulos habilitados para o município selecionado.

5.4 Mensagens

No módulo de Mensagens podem ser visualizadas as mensagens enviadas com avisos, notícias importantes e outras mensagens de acordo com a necessidade e importância de cada uma. Além de visualizadas, as mensagens podem ser arquivadas para consultas posteriores ou excluídas desta tela, no caso de exclusão as mensagens não poderão ser recuperadas.

5.5 Notificações

No módulo de Notificações podem ser visualizadas as notificações, novas e existentes, de pendências identificadas nos módulos: CAUC – Obrigações Federais, Índices Constitucionais e

Certidões. Também são visualizadas as notificações de novos recortes jurídicos que aparecem no módulo Processos Jurídicos.

O usuário poderá selecionar os módulos dos quais deseja receber, ou deixar de receber, notificações através do menu de configuração na opção de “Selecionar Notificações”.

5.6 Configurações

O menu de configurações pode ser acessado clicando, no canto superior direito, no ícone de engrenagem. Essa tela mostrará um menu com as seguintes opções: Selecionar Município, sobre o GovFácil, GovFácil Web, Notificações sem acesso ao App, Selecionar Notificações, Relatórios, Modo Escuro e Sair.

5.6.1 Selecionar Município

Nesta opção o usuário poderá trocar o município que está visualizando os dados, caso o contrato, no qual o usuário está acessando, possuir mais de um município liberado para o acesso.

5.6.2 Sobre o GovFácil

Nesta opção o usuário poderá visualizar a versão do App instalada no seu dispositivo. Caso a versão instalada for a última versão disponível, o App mostrará a mensagem “Seu aplicativo está atualizado”, caso contrário o App mostrará um link para acesso a loja de aplicativos onde o usuário poderá fazer a atualização do App.

5.6.3 Notificações sem acesso ao App

Esta opção apresenta o gerenciamento dos usuários que recebem as notificações de pendências e recortes jurídicos.

Poderão ser criados novos usuários para receber as notificações, com a possibilidade de selecionar de quais módulos serão enviadas as notificações, em qual dia da semana e em qual horário.

Caso um usuário já tenha sido cadastrado para receber as notificações, pode ser feita a alteração dos dados selecionando o seu nome na listagem de usuários.

5.6.4 Selecionar Notificações

Esta opção oferece uma maneira mais rápida de selecionar ou alterar os módulos que enviam notificações de pendências e recortes jurídicos para o usuário.

Apresenta a mesma funcionalidade que a opção “Notificações sem acesso ao App”, mas nesta opção o usuário só consegue alterar os módulos, sendo que para alterar o dia da semana em que recebe uma notificação ou o horário é necessário acessar a opção anterior.

5.6.5 Modo Escuro

Nesta opção o usuário pode selecionar a visualização do App no modo Escuro.

5.6.6 Sair

Ao clicar nesta opção será mostrada uma tela de confirmação se deseja realmente sair do App. Caso seja escolhida a opção “OK” o usuário será desligado do sistema e se desejar acessar novamente o App precisará efetuar um novo login.

5.7.1 Arrecadações Municipais

Este módulo apresenta opções de visualização das receitas arrecadadas pelo município, trazendo comparativos entre cada uma delas.

- **Receita arrecadada:** mostra uma lista com as receitas do município com: IPTU, ISS, ITBI, IRRF, RCL, entre várias outras. Após selecionar um destes itens, o App mostra uma tela com a relação dos anos, os valores arrecadados, a porcentagem de variação entre um ano e o anterior e também a comparação, através de gráfico, da evolução de cada receita, referente ao último relatório informado pelo município ao SICONFI. Ao selecionar um ano, o App mostra os valores mensais e a evolução durante os meses, também com o percentual de variação entre cada um;
- **Receita arrecadada por habitante nos últimos 12 meses:** mostra uma lista com as receitas do município com: IPTU, ISS, ITBI, IRRF, RCL, entre várias outras. Após selecionar um destes itens, o App mostra uma tela com a arrecadação da receita dividida pelo número de habitantes do município, comparando esse valor com os valores da média dos municípios do estado e a média dos municípios do país. Esse item apresenta a possibilidade de utilização do filtro por FPM do município ou todos e também a opção de seleção de período dos relatórios informados pelo município ao SICONFI.

5.7.2 Assistência Social

Neste módulo são apresentados os dados referentes aos programas de assistência social dos municípios do país. Os itens disponíveis no App são:

- **Cadastro Único – (CadÚnico):** apresenta os dados referente as famílias e as pessoas cadastradas, atualizadas e atendidas pelo programa. Os dados são atualizados de acordo com o sistema CECAD 2.0;
- **Bolsa Família:** apresenta os dados referente as famílias cadastradas e atendidas pelo programa. É possível visualizar dados como: o IDHM, valores totais transferidos, quantidade de famílias atendidas, valor médio destinado a cada família e o percentual de cobertura do programa no município. Os dados são atualizados de acordo com o sistema SAGICAD.

5.7.3 CAUC – Obrigações Federais

Este módulo apresenta o monitoramento das Obrigações Federais, evitando assim que o Município perca algum recurso Federal por algum item federal não atendido.

O App mostrará um ícone na cor verde dentro do botão do módulo, quando a entidade estiver com todas as obrigações federais em dia. O ícone ficará vermelho caso exista alguma obrigação ainda pendente.

O App também disponibiliza um documento em arquivo PDF, contendo a situação de cada obrigação, juntamente com a sua data de validade, a data em que o documento foi gerado e um *QR Code* para validação no sistema da SERPRO.

As obrigações federais são divididas em 5 grupos:

I – Obrigações de Adimplência Financeira:

- 1.1 Tributos, contribuições e dívida ativa** (Regularidade quanto a tributos, a contribuições previdenciárias federais e a dívida ativa da união). Fonte: PGFN/RFB.
- 1.2 Regularidade no pagamento de precatórios judiciais.** Fonte: Transferegov.br.
- 1.3 FGTS** (regularidade quanto a contribuições para o FGTS). Fonte: CAIXA.
- 1.4 Adimplência Financeira** (regularidade em relação a adimplência financeira em empréstimos e financiamentos concedidos pela união). Fonte: SAHEM.

1.5 Poder Público Federal (regularidade perante o Poder Público Federal).

Fonte: CADIN.

II – Adimplemento na Prestação de Contas de Convênios:

2.1.1 SIAFI (regularidade em transferências voluntárias federais recebidas anteriormente e registradas no SIAFI). Fonte: SIAFI / Subsistema Transferências.

2.1.2 Transferegov (regularidade em transferências voluntárias federais recebidas anteriormente e registrada na Plataforma Transferegov). Fonte: Transferegov.br.

III Obrigações de Transparência:

3.1.1 RGF (Publicação do Relatório de Gestão Fiscal). Fonte: SICONFI.

3.1.2 RGF ao Siconfi (Encaminhamento do Relatório de Gestão Fiscal ao Siconfi). Fonte: SICONFI.

3.2.1 RREO (Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO). Fonte: SICONFI.

3.2.2 Encaminhamento do RREO ao SICONFI (Encaminhamento do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siconfi). Fonte: SICONFI.

3.2.3 Encaminhamento do Anexo 8 do RREO ao Siope (Encaminhamento do Anexo 8 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siope). Fonte: SIOPE.

3.2.4 Encaminhamento do Anexo 12 do RREO ao Siops (Encaminhamento do Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária ao Siops). Fonte: SIOPS.

3.3 Contas Anuais (Encaminhamento das Contas Anuais).
Fonte: SICONFI.

3.4.1 MSC-Mensal (Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis Mensal). Fonte: SICONFI.

 secom@palmares.pe.gov.br

3.4.2 MSC-Encerramento (Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis de Encerramento). Fonte: SICONFI.

3.5 CDP (Encaminhamento de informações para o Cadastro de Dívida Pública - CDP). Fonte: SADIPEM.

3.6 Transferência Orçamentária e Financeira (Transparência da execução orçamentária e financeira em meio eletrônico de acesso público). Fonte: Transferegov.br.

3.7 Implementação do Siafic (Adoção de Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle – Siafic). Fonte: Transferegov.br.

IV Adimplemento de Obrigações Constitucionais ou Legais:

4.1 Competência tributária (Exercício da Plena Competência Tributária). Fonte: SICONFI.

4.2 Previdência (Regularidade Previdenciária). Fonte: CADIPREV.

V Cumprimento de Limites Constitucionais e Legais:

5.1 Educação (Aplicação Mínima de recursos em Educação). Fonte: SIOPE.

5.2 Saúde (Aplicação Mínima de recursos em Saúde). Fonte: SIOPS.

5.3 Limite de Despesas com PPP (Limite de Despesas com Parcerias Público-Privadas - PPP). Fonte: SICONFI.

5.4 Limite de Crédito (Limite de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita). Fonte: SICONFI.

5.5 Fundeb – educação básica (Regularidade na aplicação mínima do Fundeb para pagamento de profissionais da educação básica). Fonte: SIOPE.

5.6 Fundeb – despesas de capital (Regularidade na aplicação mínima da complementação da União ao Fundeb em despesas de capital). Fonte: SIOPE.

5.7 Fundeb – educação infantil (Regularidade na aplicação de 50% da complementação VAAT do Fundeb na educação infantil). Fonte: SIOPE.

5.7.4 Certidões

Esse módulo apresenta o acompanhamento das validades das principais certidões de cada município como por exemplo: FGTS, CRP, Receita Federal, TST, entre outras. As certidões que estiverem dentro de suas validades poderão ser baixadas em arquivos (PDF) para visualização.

5.7.5 Despesa com Pessoal

O módulo Despesa com Pessoal apresenta os itens:

- **Índice de Aplicação:** o App mostra uma tela com os anos, valores gastos com pessoal, porcentagem de variação entre um período e o anterior, receita corrente líquida e a população do município no período, montando uma comparação, através de gráfico, da evolução dessa despesa durante o ano atual e os últimos anos, trazendo também os índices, observando o limite máximo de 54%, sendo esses dados informados pelo município ao SICONFI. Esse item tem a utilização de filtros com a possibilidade de separação dos dados em anos ou quadrimestres/semestres de um ano específico e também dos dados dos poderes Executivo ou Legislativo;
- **Valor Médio Mensal da Folha de Pagamento por habitante:** apresenta gráfico analítico mostrando o gasto do município com a folha de pagamento dividido pela quantidade de habitantes, fazendo uma comparação com a média dos municípios do estado e municípios do país. Esse item tem a utilização de filtros com a possibilidade de separação dos dados em anos ou quadrimestres/semestres de um ano específico e também pelo FPM do município ou FPM geral (todos) mostrando o período e a fonte.

Esse item também possuem a visualização do histórico das médias, mostrando um comparativo ao longo dos anos e de cada bimestre, permitindo uma análise mais detalhada de como o município evoluiu na aplicação de recursos durante o período.

- **Comparações de Indicadores:** mostra os valores da Receita Corrente Líquida e da Despesa com Pessoal dos 4 últimos anos, juntamente com a porcentagem a que esses valores representam. Nesta tela existem botões de % e \$ que trazem gráficos para demonstrar a evolução desses indicadores no decorrer dos anos;
- **Rankings:** Apresenta um atalho para o módulo de Rankings.

5.7.6 Educação

O módulo de Educação apresenta os itens:

- **IDEB:** os dados referentes aos índices do IDEB são disponibilizados pelo INEP e apresentados no App em 2 abas:
- **Município:** mostrando o último índice (ano), com separações por Ensino Fundamental – Anos iniciais, Ensino Fundamental – Anos Finais e Ensino Médio. O App permite a visualização do histórico de evolução do município nos anos anteriores e também mostra um ranking com a posição do município em comparação aos outros municípios do mesmo estado e com os do país. Nesta parte o App também tem as funcionalidades de busca por município, ir para o topo da lista e ir para município logado.
- **Escolas:** mostrando o último índice (ano) de cada escola do município, também separadas pelos ensinos fundamental e médio e com a possibilidade de visualização do histórico de evolução de cada escola nos anos anteriores.
- **Índice de Aplicação:** o App mostra uma tela com os anos, valores investidos em educação, porcentagem de variação entre um período e o anterior, receita corrente líquida (RCL) e a quantidade de alunos matriculados no período, fazendo a comparação, através de gráfico, da evolução desse investimento durante o ano atual e os últimos 8 anos, trazendo os valores de porcentagem, observando o limite mínimo de 25%, sendo esses dados informados pelo município ao SIOPE. Esse item tem a utilização de filtros com a possibilidade de separação dos dados em anos ou bimestres de um ano específico e também dos dados de Educação (MDE) ou FUNDEB;
- **Custo Mensal por aluno:** o app separa os dados sobre o investimento mensal em educação em 2 abas:
- **Ensino Fundamental:** apresenta gráfico analítico mostrando o investimento do município com o ensino fundamental dividido pela quantidade de alunos matriculados, fazendo uma comparação com a média dos municípios do estado e municípios do país com filtro pelo FPM do município ou FPM geral (todos) mostrando o período e a fonte;

- **Ensino Infantil:** apresenta gráfico analítico mostrando o investimento do município com a educação infantil (creche) dividido pela quantidade de alunos matriculados, fazendo uma comparação com a média dos municípios do estado e municípios do país com filtro pelo FPM do município ou FPM geral (todos) mostrando o período e a fonte;

Esses itens também possuem a visualização do histórico das médias, mostrando um comparativo ao longo dos anos e de cada bimestre, permitindo uma análise mais detalhada de como o município evoluiu na aplicação de recursos durante o período.

- **Dados FUNDEB:** essa tela apresenta os valores da transferência do FUNDEB do município (+), Dedução de receita para a formação do FUNDEB (-) e o Resultado final (subtração do valor das transferências do FUNDEB e a Dedução de receita para a formação do FUNDEB), mostrando também o período e a fonte. Para cada um desses itens, o app mostra o gráfico com a evolução dos valores, podendo ser separados por bimestres e anos;
- **Rankings:** Apresenta um atalho para o módulo de Rankings.

5.7.7 Empregos

O módulo de Empregos apresenta os itens:

- **Empregos por setor:** apresenta os dados separados pelos setores de Agropecuária, Comércio, Construção, Indústria e Serviços, mostrando a quantidade de trabalhadores admitidos e desligados que formaram o saldo de empregos e também o valor de “estoque”, que mostra o número acumulado de trabalhadores com carteira assinada. O sistema permite que sejam escolhidos filtros como: o ano de vigência e o mês;
- **Rankings:** atalho que leva o usuário para o [módulo de rankings](#), na categoria Empregos.

5.7.8 Empresas

Neste módulo são mostrados os totais de Empresas registradas no município. São exibidas duas abas:

- **CNAES:** nessa aba as Empresas são separadas pela sua Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE). Além da separação em CNAES é mostrada a evolução durante os meses do ano.
- **Meses:** nessa aba são mostrados os totais gerais das Empresas, com a quantidade de empresas que abriram, fecharam e o saldo do mês, juntamente com o valor acumulado durante cada mês do ano.

Nas duas abas desse módulo é possível utilizar um filtro para selecionar os dados do ano atual e os anos anteriores.

5.7.9 Entidade

Quando um contrato é formalizado com uma Associação, Convênio, Federação, Órgão ou alguma outra Entidade, que contemple o acesso a mais de um município, o App permite a visualização deste módulo.

Sendo assim, o módulo apresenta os itens abaixo:

- **Institucional:** nesta parte é possível que a Entidade forneça o seu texto institucional, juntamente com o link para seu website, para que todos os usuários possam identificar e ter acesso a esses dados;
- **Notícias:** podem ser cadastradas várias notícias relacionadas aos trabalhos, eventos, participações, entre outras atividades em que a Entidade esteja envolvida. Esse cadastro pode ser feito de forma manual, digitando os dados necessários e colocando uma ou mais fotos e links de acesso, ou de forma automatizada, através do cadastro do perfil do Instagram da Entidade. O sistema busca, automaticamente todos os dias, mantendo as atualizações funcionando conforme as postagens vão sendo feitas, não necessitando atualizar essas notícias no App;
- **Membros:** também podem ser cadastrados os membros da presidência, diretoria ou conselhos que a Entidade achar conveniente. O sistema permite que sejam cadastrados vários membros e contendo uma foto para cada um, juntamente com seu nome, cargo, período de mandato e uma breve descrição.
- **Recibos:** para as entidades que desejarem, o aplicativo também permite que sejam disponibilizados recibos de pagamentos de mensalidades ou de outros

recebimentos para cada município ou órgão pertencente a entidade. O sistema permite o cadastro manualmente de um recibo ou a importação dos dados de vários recibos de uma vez. Esses recibos são disponibilizados somente para os usuários autorizados e somente para o município ou órgão em que foi cadastrado.

Plataforma de Votação

O módulo de entidade possibilita também a utilização da ferramenta Plataforma de votação, que foi projetada para oferecer uma experiência segura, transparente e eficiente para todos os participantes. A plataforma, que é acessível através do aplicativo *GovFácil*, é intuitiva e permite que os usuários, que estejam habilitados a participar de uma votação, exerçam seu direito de voto de forma simples e rápida.

A ferramenta permite que sejam criadas:

- **Votações:** compostas pelas suas respectivas datas de início e término, título e descrição.
- **Alternativas:** em cada votação, é possível cadastrar uma ou mais alternativas contendo: título, subtítulo e descrição de cada alternativa.

Após o término de uma votação, o sistema de apuração automatizado contabiliza os votos de forma transparente e imparcial, gerando resultados precisos e confiáveis.

A plataforma de votação do aplicativo *GovFácil* oferece uma solução segura, transparente e eficiente para a realização de eleições, garantindo diversos benefícios como os apresentados abaixo:

- **Participação:** possibilita a participação democrática de todos os usuários habilitados para votar.
- **Acessibilidade:** Permite que pessoas com mobilidade reduzida ou que residem em áreas remotas participem do processo eleitoral.
- **Conveniência:** Elimina a necessidade do deslocamento até o local de votação, economizando tempo e recursos.
- **Agilidade:** A apuração dos votos é realizada de forma rápida e eficiente, permitindo a divulgação dos resultados em tempo real.

- **Redução de Custos:** Diminui os custos associados à organização de eleições tradicionais, como a impressão de materiais e a contratação de pessoal.

5.7.10 Fluxo de Caixa

Neste módulo podem ser visualizados os valores de Disponibilidade de Caixa (+), Restos a pagar processados (-), Restos a pagar não processados (-), Empenhos a pagar do exercício (-) e o Resultado. O App apresenta os dados desta tela na cor azul para os itens de crédito e os débitos na cor vermelha, mostrando também o período e a fonte.

Para cada um desses itens é possível:

- Visualizar o gráfico com a evolução dos valores, separados por bimestres e anos;
- Visualizar a descrição de qual anexo e tabela são obtidos os dados, facilitando a consulta e verificação da conformidade dos dados apresentados pelo App.

O valor mostrado na disponibilidade de caixa está consolidado com o saldo da previdência municipal, portanto esses valores já estão somados em um único valor.

5.7.11 Indicadores Gerenciais

Neste módulo, o aplicativo apresenta um menu com acesso a telas com informações gerenciais sobre os dados do município. Os itens deste módulo são:

- **Investimento sobre RCL:** apresenta gráficos analíticos mostrando a porcentagem de investimento do município sobre a sua Receita Corrente Líquida (RCL);
- **Dívida:** A tela de dívida apresenta a Dívida Consolidada Líquida, Limite de Dívida, Valor disponível para contratação e o Limite de liberação anual (16% da RCL). Para cada um desses itens, o app mostra o gráfico com a evolução dos valores, podendo ser separados por bimestres e anos. O App apresenta os dados na cor azul para os itens de crédito e os débitos na cor vermelha, mostrando também o período e a fonte;
- **Informações IBGE:** essa tela mostra informações referentes ao município de acordo com dados do IBGE como área territorial, população, IDM, mortalidade infantil entre outros.

5.7.12 Índices Constitucionais

Esse módulo apresenta a verificação do cumprimento da porcentagem de aplicação mínima dos Índices Constitucionais Federais: Saúde, Educação e FUNDEB, e aplicação máxima do Índice: Despesa com pessoal (dos poderes Executivo e Legislativo), especificando suas fontes e períodos de coleta.

O aplicativo mostrará os índices: Saúde, Educação e FUNDEB na cor verde quando estiver sendo cumprido, amarelo quando o índice não está sendo cumprido até o quinto bimestre do ano corrente e mudará a cor para vermelho no sexto bimestre se ainda não estiver sendo cumprido ou verde se o índice constitucional federal já tiver sido atendido.

O aplicativo mostrará o índice: Despesa com Pessoal do poder Executivo na cor verde quando estiver abaixo de 48,60%, amarelo quando estiver acima de 48,60% e abaixo de 54% e vermelho quando o gasto com pessoal for acima e 54%.

O aplicativo mostrará o índice: Despesa com Pessoal do poder Legislativo na cor verde quando estiver abaixo de 5,40%, amarelo quando estiver acima de 5,40% e abaixo de 5,70% e vermelho quando o gasto com pessoal for acima e 6,00%.

Ao selecionar um índice, o App mostra o histórico, do ano selecionado, com a evolução dos valores aplicados e a porcentagem de cada período, informado pelo município aos órgãos responsáveis.

Na tela principal do aplicativo será mostrado um ícone na cor verde dentro do botão do módulo, quando a entidade estiver com todos os índices dentro dos limites de aplicação (mínima ou máxima) durante o exercício atual. O ícone se tornará vermelho caso algum dos índices esteja extrapolando os limites de aplicação (mínima ou máxima) após o fechamento do exercício atual.

5.7.13 Prévia Fiscal

Tem como objetivo principal apresentar uma simulação da situação fiscal a respeito da sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito.

Neste módulo, a Nota CAPAG é composta pelo resultado de 3 indicadores:

- **Indicador I - Endividamento:** composto pelo valor da Dívida Consolidada dividido pelo valor da Receita Corrente Líquida;
- **Indicador II - Poupança Corrente:** composto pelo valor da Despesa Corrente dividido pelo valor da Receita Corrente Ajustada;

- **Indicador III - Liquidez Relativa:** composto pelo valor da Disponibilidade de caixa bruta somada com a insuficiência de caixa subtraído das Obrigações Financeiras, tudo isso dividido pelo valor da Receita Corrente Líquida (RCL);
- **Ranking da qualidade fiscal:** implementado pelo STN com o objetivo de avaliar a qualidade da informação e a consistência dos relatórios e demonstrativos contábeis e fiscais que o Tesouro Nacional recebe, por meio do SICONFI, de todos os entes federativos, ou seja, da União, dos estados e dos municípios brasileiros.

Para cada indicador é disponibilizado um arquivo em formato PDF contendo a descrição de como é efetuado o cálculo para obtenção na nota, segundo a portaria MF nº 501/17 do STN.

5.7.14 Processos Jurídicos

O módulo de Processos Jurídicos consiste na pesquisa diária das publicações judiciais, onde conste o nome do Município. As publicações encontradas são disponibilizadas nesse módulo. Quando houver novos recortes, será enviada uma notificação via *push* do dispositivo.

Os filtros que podem ser usados nesse módulo são:

- **Órgão:** Município, Câmara Municipal, Associação de Municípios ou outro ente para qual tenha sido formalizado contrato para o recebimento de recortes;
- **Tribunal:** Todos ou tribunal específico (caso seja selecionado um tribunal específico será feito um filtro para mostrar apenas os recortes jurídicos do tribunal selecionado);
- **Período:** Data de início e fim da pesquisa (será feito um filtro para buscar os recortes jurídicos que estejam entre essas datas).

Na tela de listagem de recortes jurídicos serão mostrados os recortes com uma *tag* de identificação com a palavra “novo” em azul quando ainda não lidos e se tornará cinza quando já lidos ou abertos.

Quando um recorte jurídico for selecionado o App mostrará os dados sobre o processo judicial ao qual o recorte jurídico se refere. Nesta tela existe um botão que copia o número do processo do recorte jurídico para que seja possível utilizar esse número em outros lugares.

Quando existirem novos recortes jurídicos disponíveis o App mostrará no botão inicial do módulo um ícone de um “sino” indicando que existem novos recortes, no caso de não serem encontrados novos recortes jurídicos o App não mostrará esse ícone.

5.7.15 Rankings

No módulo Rankings foram feitas classificações dos municípios utilizando como base os seus vários indicadores de desempenho. Essas classificações podem ser filtradas pelo ano, categoria (Associação, Estado e País) e por FPM (incluindo todos os municípios ou somente os de mesmo coeficiente FPM). Os rankings desse módulo foram divididos nas seguintes categorias:

- **Índices de Aplicação:** classificam o município de acordo com a porcentagem de investimento nos indicadores.
 - Despesa com Pessoal;
 - Educação geral;
 - Educação Infantil;
 - Educação Fundamental;
 - Fundeb;
 - Saúde;
- **Investimento Mensal:** classificam o município de acordo com o valor em investido mensalmente nos indicadores.
 - Despesa com Pessoal;
 - Educação geral;
 - Educação Infantil;
 - Educação Fundamental;
 - Fundeb;
 - Saúde;
- **Outros** rankings disponibilizados:
 - Empregos: apresenta todos os municípios classificados pelo maior saldo de emprego (diferença entre os trabalhadores admitidos e desligados) de determinado período;

O módulo Rankings também mostra, em todos os indicadores das duas categorias, as informações do município selecionado e dos 5 primeiros municípios ranqueados, permitindo uma melhor análise sobre a diferença entre cada um deles.

5.7.16 Receitas Constitucionais

O módulo Receitas Constitucionais apresenta as receitas constitucionais que cada município recebe, separadas por tipo, período e parcelas recebidas. É disponibilizada também a comparação entre os valores de Crédito, Débito e o Total de cada receita.

Este módulo conta com um destaque para a análise das porcentagens de crescimento ou decréscimo das receitas através de parcelas recebidas, mês e ano para a receita do FPM (Fundo de Participação Municipal) e mês e ano para todas as demais.

Ao clicar nos valores das porcentagens, o App mostra uma tela com a composição dos valores utilizados no cálculo, deixando claro como as porcentagens foram obtidas.

O App também apresenta uma análise, disponibilizada pelo Tesouro Nacional, de municípios que estão bloqueados para o recebimento do FPM, onde é mostrado uma mensagem com a data do bloqueio e o arquivo, em PDF, comprovante do bloqueio.

5.7.17 Saúde

O módulo de Saúde apresenta os itens:

- **Teto PAP / Teto MAC:** apresenta os valores referentes ao teto máximo para a aplicação de recursos de emendas parlamentares individuais, destinadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a atenção primária (PAP) e de média e alta complexidade (MAC).

Os valores para o MAC são separados também por:

- Gestão Municipal;
- Filantrópicos de Gestão Municipal;
- Filantrópicos de Gestão Estadual.
- **Previne Brasil:** o App apresenta os dados referente ao desempenho dos 7 indicadores da Atenção Primária a Saúde, disponibilizados pelo Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB). Os indicadores analisados são:
 1. Consultas Pré-Natal;

2. Exames HIV e Sífilis;
3. Consultas Odontológicas;
4. Exames Citopatológicos;
5. Vacinas;
6. Consultas e acompanhamento de pessoas com hipertensão;
7. Consultas e acompanhamento de pessoas com diabetes;
 - Nota do Indicador Sintético Final e o valor de desempenho.

Para cada indicador, é apresentado a porcentagem de cobertura atingida no último quadrimestre disponível e a meta esperada. Além disso, é possível visualizar a evolução dos indicadores, através de um gráfico, que mostra qual a porcentagem de cobertura atingida nas últimas aferições.

O App também disponibiliza um ranking com a posição do município em comparação aos outros municípios, do mesmo estado e com os do país, sendo possível aplicar filtros para os quadrimestres, macrorregiões e regionais, permitindo uma análise setorial detalhada.

- **Vacinação Infantil:** apresenta os dados sobre a aplicação das vacinas do Calendário Nacional de Vacinação, disponibilizado pela Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS). Para cada tipo de vacina são apresentados:
 - a quantidade de doses aplicadas;
 - a quantidade de crianças aptas a receber a vacina;
 - a porcentagem de cobertura atingida;
 - a porcentagem da meta de cobertura da vacina.
- **Índice de Aplicação:** o App mostra uma tela com os anos, valores investidos em saúde, porcentagem de variação entre um período e o anterior, receita resultante de impostos, população do município no período e a comparação, através de gráfico, da evolução desse investimento durante os últimos anos, trazendo os valores de porcentagem, observando o limite mínimo de 15%, sendo esses dados informados pelo município ao SIOPS. Esse item tem a utilização de filtros com a possibilidade de separação dos dados em anos ou bimestres de um ano específico;

- **Custo Mensal por Habitante:** apresenta gráfico analítico mostrando o investimento do município com saúde dividido pela quantidade de habitantes, fazendo uma comparação com a média dos municípios do estado e municípios do país. Esse item tem a utilização de filtros com a possibilidade de separação dos dados em anos e um bimestre específico e com a seleção filtro pelo FPM do município ou FPM geral (todos) mostrando também o período e a fonte.

Esse item também possuem a visualização do histórico das médias, mostrando um comparativo ao longo dos anos e de cada bimestre, permitindo uma análise mais detalhada de como o município evoluiu na aplicação de recursos durante o período.

- **Mortalidade:** apresenta informações do Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) do DATASUS, levando em consideração:
 - o local de residência dos falecidos ou o local de ocorrência do falecimento;
 - a causa principal do óbito atestada, conforme a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10) em seus capítulos e grupos.

Esse item apresenta também uma visualização do aumento ou diminuição dos casos através dos anos e meses, com gráficos da evolução de cada causa e a possibilidade de selecionar um período de anos para uma comparação mais específica.

- **SISMAC:** Apresenta o montante referente ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade vigente com os seguintes dados (valores anuais):
 - Valor Total do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) Sem incentivos, por gestão;
 - Valor Total do Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade (Teto MAC) Com incentivos, por gestão;
 - Somatório dos valores sem e com incentivos (Teto MAC);
 - Valor Total de Protocolos entre Entes Públicos e Hospitais Universitários - (PCEP);
 - Somatório dos valores do Teto MAC e PCEP.
- **Rankings:** Apresenta um atalho para o módulo de Rankings.

5.7.18 Siconfi

O módulo Siconfi foi desenvolvido para que sejam disponibilizados dados e informações sobre essa ferramenta da Secretaria do Tesouro Nacional (STN). Os itens disponibilizados atualmente no aplicativo são:

- **Ranking Diário:** esse ranking aborda, de forma diária, a qualidade da informação contábil e fiscal dos dados apresentados nos relatórios enviados ao Siconfi, de todos os estados e municípios. A tela mostra a posição no ranking, pontos obtidos e percentual de completude, também apresentando a pontuação separada nas 4 dimensões de análise, mostrando, em cada uma delas, a pontuação obtida e possibilitando a análise dos itens que não foram cumpridos;
- **Ranking Anual:** da mesma forma que o ranking diário, o ranking anual aborda, de forma anual, a qualidade da informação contábil e fiscal dos dados apresentados nos relatórios enviados ao Siconfi, de todos os estados e municípios. A tela é similar ao item anterior, mas possui um filtro para seleção de ano, permitindo a visualização da situação nos anos anteriores. Para os municípios que apresentaram nota A no exercício de 2023, o aplicativo mostra o selo de qualidade obtido neste ano, além disso para os municípios que apresentaram nota A também no exercício de 2022, além do selo de qualidade é apresentado o brasão de desempenho;

Nas duas modalidades de ranking, é possível visualizar a classificação de todos os municípios, podendo aplicar filtros que mostram somente os municípios do estado ou todos do país.

5.7.19 Transferegov

Este módulo apresenta os dados das transferências de recursos oriundos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União ao município. É composto pelas seguintes abas:

- **Programas:** São apresentados os programas disponíveis para a criação de propostas pelo município. Cada item, nessa aba, é composto por o número do programa, a data de disponibilização, o nome do programa e a data de expiração.

Essa aba também apresenta a totalização dos itens disponíveis para consulta, juntamente com a separação dos itens que expiram em até 7 dias, de 7 a 30 dias e em mais de 30 dias para que fique mais fácil a identificação dos que estão mais perto do fim de seus prazos.

Ao selecionar um programa, é mostrada uma nova tela com os detalhes do programa, juntamente com as regras que o mesmo deve seguir.

- **Propostas:** São apresentadas as propostas efetuadas pelo município aos programas. Nesta aba é possível filtrar as propostas para que sejam mostradas todas, ou com os status de: cadastradas, em análise, em contemplação, aprovadas e rejeitadas.

Ao selecionar uma das propostas listadas é possível ver detalhes como a data da proposta, vigência, órgão concedente, valores, entre outros.

- **Convênios:** São apresentados os convênios e contratos de repasse firmados entre o município e os órgãos concedentes. Nesta aba é possível filtrar os convênios para que sejam mostrados todos, ou com os status de: em execução, em prestação de contas e finalizados.

Ao selecionar um dos itens listados é possível ver detalhes como a data da proposta, vigência, limite da prestação de contas, órgão concedente, valores, entre outros.

Todas as abas contam com a opção de filtros para a seleção de um ano específico, órgãos superiores e a pesquisa pela descrição dos itens.

5.7.20 Veículos

O módulo de Veículos segue a nomenclatura utilizada pelo SENATRAN e está dividido nos seguintes itens:

- **Veículos por categoria:** apresenta a quantidade de veículos que compõem a frota do município separados por tipo.
- **Veículos a cada 10 habitantes:** mostra uma comparação por tipo de veículo, considerando a quantidade de veículos do município para cada 10 habitantes. Esse item apresenta um comparativo entre os anos e o percentual de aumento comparado com o ano anterior e também a comparação de aumento entre o período total dos anos mostrados.

- **Veículos por tipo de combustível:** apresenta uma análise sobre os tipos de combustíveis mais comuns nos veículos da frota do município.
- **Idade da Frota:** mostra uma comparação entre a quantidade de veículos e os anos de fabricação de cada veículo.

Todos os itens apresentam filtro que permite a seleção de anos, facilitando a consulta e a análise para identificar o crescimento da frota de maneira geral ou de um determinado veículo em específico. Além disso, alguns itens desse módulo apresentam gráfico que mostra os principais tipos de veículos, a quantidade e o percentual que essa quantidade representa do total.

5. PERÍODO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:

Os serviços serão prestados a Secretaria de Articulação Política e Comunicação dos Palmares, da data de sua assinatura, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, nos termos da legislação vigente respeitada a vigência máxima decenal.

6. DA PRECIFICAÇÃO, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:

5.1 A Nova Lei de Licitações estabeleceu parâmetros para a precificação dos serviços a serem contratados, sendo-os:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento. (Lei nº 14/133/21)

Diante disto, foi realizado pesquisa de preços no PNCP para contratações semelhantes, com o objetivo de garantir que o valor da proposto se enquadra nas demais contratações realizadas anteriormente por outros municípios, conforme vejamos:

a) CONTRATO Nº 20/2025/2025, MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS, USO DE LICENÇA BRONZE, REALIZADO EM MARÇO DE 2025, NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS):

Contrato nº 20/2025/2025 Última Atualização: 26/03/2025 Id contrato PNCP: 94706132000187-2-000021/2025 Modalidade da Contratação: Inexigibilidade Última Atualização: 26/03/2025 Órgão: MUNICÍPIO DE CAPITÃO Local: Capitão/RS Vigência: de 25/03/2025 a 24/03/2026 Objeto: Fornecimento da licença do aplicativo "Novo Gov Fácil - Licença Bronze", pelo período de 12 meses. O aplicativo oferece funcionalidades essenciais para simplificação e otimização da gestão pública municipal, tais como monitoramento de certidões e obrigações a nível estadual e federal (CAUC), gestão de receitas e arrecadações, análise de demonstrativos constitucionais, acompanhamento de índices e investimentos em educação, Fundeb, saúde, folha de pagamento, programas e convênios federais, análise ...	Valor Global Contratado: R\$ 12.000,00 Acessar item.
--	--

<https://pncp.gov.br/app/contratos/94706132000187/2025/21>

b) CONTRATO Nº 0096/2025, MUNICÍPIO DE DERRUBAS/RS, USO DE LICENÇA BRONZE, REALIZADA EM SETEMBRO DE 2025, NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS):

Contrato nº 0096/2025 Última Atualização: 23/09/2025 Id contrato PNCP: 94442282000120-2-000115/2025 Modalidade da Contratação: Inexigibilidade Última Atualização: 23/09/2025 Órgão: MUNICÍPIO DE DERRUBADAS Local: Derrubadas/RS Vigência: de 18/09/2025 a 18/09/2026 Objeto: Contratação da licença bronze do aplicativo GOVFacil com acesso ao aplicativo. Licença para 12 meses.	Valor Global Contratado: R\$ 12.000,00
--	---

<https://pncp.gov.br/app/contratos/94442282000120/2025/115>

c) CONTRATO 14/2025, MUNICÍPIO DE PORTO MARTINHO/MS, USO DE LICENÇA BRONZE, REALIZADA EM FEVEREIRO DE 2025, NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS):

Contrato nº 14/2025

Última Atualização: 09/06/2025

Id contrato PNCP: 03107539000132-2-000027/2025

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade Última Atualização: 09/06/2025

Órgão: MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO Local: Porto Murtinho/MS

Vigência: de 26/02/2025 a 26/02/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DO APLICATIVO GOVFACIL - LICENÇA BRONZE - QUE FAZ O ACOMPANHAMENTO DE CERTIDÕES E OBRIGAÇÕES ESTADUAIS E FEDERAIS, RECEITAS, DEMONSTRATIVOS DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS, EDUCAÇÃO, FUNDEB, SAÚDE E FOLHA DE PAGAMENTO, ACOMPANHAMENTO DOS PROGRAMAS E CONVÊNIOS FEDERAIS, ANÁLISE DA PREVIA FISCAL, DADOS DE EMPRESAS, EMPREGOS, FROTA, ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES REFERENTE AOS PROCESSOS JURÍDICOS DOS PRINCIPAIS TRIBUNAIS, INDICADO ...

Valor Global Contratado:
R\$ 12.000,00

<https://pncp.gov.br/app/contratos/03107539000132/2025/27>

d) CONTRATO 19/2025, MUNICÍPIO DE Balsa Nova/PR, USO DE LICENÇA BRONZE, REALIZADA EM ABRIL DE 2025, NO VALOR DE R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS):

Contrato nº 19/2025

Última Atualização: 03/04/2025

Id contrato PNCP: 76105527000142-2-000020/2025

Modalidade da Contratação: Inexigibilidade Última Atualização: 03/04/2025

Órgão: MUNICÍPIO DE Balsa Nova Local: Balsa Nova/PR Vigência: de 03/04/2025 a 02/04/2026

Objeto: Contratação de serviço especializado para o fornecimento da licença do aplicativo Novo GovFácil - Licença Bronze.

Valor Global Contratado:
R\$ 12.000,00

<https://pncp.gov.br/app/contratos/76105527000142/2025/20>

Em virtude da singularidade da Contratação a inexigibilidade de licitação será em favor **GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.886.613/0001-55**, no valor global de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Visivelmente compatível com o mercado.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Licença Bronze do aplicativo GovFacil com acesso ao aplicativo	LICENÇA ANUAL	1	R\$12.000,00	R\$12.000,00

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Observando o disposto no artigo 72 da lei nº 14.133/21 que dispõe sobre a documentação a instruir os processos de contratação por meio de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

✉ secom@palmares.pe.gov.br

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. (Lei nº 14.133/21)

6.2 No presente caso, o inciso I do artigo 74 da lei nº 14.133/21, além de definir os serviços fornecidos por empresa ou representante exclusivos.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

6.3 Assim sendo, a documentação mínima a ser apresentada pela empresa contratada, será:

- Ato Constitutivo e última alteração contratual;
- Certidões de Regularidade Fiscal da Empresa Contratada;
- Cópia da Carteira de Identidade dos sócios;
- Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF dos sócios;
- Cartão CNPJ emitido pela RFB – Receita Federal do Brasil;



7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

7.4 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber;

7.6 Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

7.6.1 Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

7.6.2 Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

7.6.3 Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

7.6.4 Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

- 7.7 Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.8 Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 7.9 Cientificar o órgão de representação judicial do Poder Executivo para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pela Contratada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 8.1 Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação de pessoal necessário ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 8.2 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 8.3 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços;
- 8.4 Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco efetividade dos procedimentos em andamento no Departamento de Compras.
- 8.5 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato; promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;
- 8.6 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência e Contrato de Prestação de Serviços;

8.11 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.12 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores referente a transporte e estadia, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação.

8.13 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

8.14 Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

8.15 Assegurar à CONTRATANTE:

8.15.1 O direito de propriedade intelectual dos documentos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos em procedimentos presentes e futuros;

9. DO PAGAMENTO:

9.1 O pagamento será realizado mensalmente pela Contratante, observada a medição dos serviços e apresentação da respectiva Nota Fiscal, emitida em conformidade com o instrumento contratual;

9.2 O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

9.3 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, por meio de Certidão unificada expedida Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (www.pgfn.fazenda.gov.br) e Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal (www.receita.fazenda.gov.br); ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, por meio do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, por meio de Certidão em relação a tributos estaduais (ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, por meio de Certidão em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do domicílio ou sede da licitante;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br; www.csjt.jus.br ou www.trt2.jus.br), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011 e Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

9.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

9.5 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura

apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período de prestação dos serviços;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

9.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.8 É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

10. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO OBJETO:

A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 14.133/21 e vincula-se ao processo administrativo correspondente, bem como à proposta da futura CONTRATADA.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

11.1 A fiscalização da contratação será exercida por representante designado pela Administração, ao qual competirá dirimir dúvidas e registrar ocorrências que surgirem no curso da execução do Contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da

 secom@palmares.pe.gov.br

Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133/21.

11.3 Os representantes da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato;

11.4 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.5 O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Nova Lei de Licitações.

11.6 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta.

11.7 O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

11.8 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Verificamos que a única solução que pode atender a demanda em questão é a contratação da empresa que detém a exclusividade dos serviços e por ser desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização em todo território nacional do aplicativo e plataforma *GovFácil*.

Importa ressaltar que as hipóteses de contratação direta devem ser interpretadas de maneira estrita, meio pelo qual o Poder Público pode garantir para si um contrato cujo objeto tenha qualidade. O procedimento licitatório usual conduziria ao sacrifício dos fins buscados pela administração municipal e não asseguraria a contratação mais vantajosa. Essa flexibilidade não foi adornada de discricionariedade, o próprio legislador determinou as hipóteses em que se aplicam os procedimentos licitatórios simplificados. Por igual, definiu os casos de não-incidência do regime formal de licitação.

O objeto será enquadrado considerando os termos do Art. 74, Inciso I, alínea do artigo acima transcrito. A empresa GOVFÁCIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.886.613/0001-55, foi selecionada para ser contratada, uma vez que a mesma **é a única que oferece a solução técnica que atende as necessidades da Administração e que detém a exclusividade dos serviços e por ser desenvolvedora e detentora dos direitos autorais e de comercialização em todo território nacional do aplicativo e plataforma GovFácil**, compreendendo as funcionalidades descritas acima.

Diante do exposto, para garantir que os serviços/objetos descritos neste estudo estejam alinhados com a legislação vigente, a contratação de uma empresa especializada para a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos é a única solução que em análise pode atender de forma adequada as necessidades da administração.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, atraso injustificado, ou descumprimento de obrigações contratuais, poderão ser aplicadas à contratada as sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa e o contraditório.

1. Advertência:

Aplicável nos casos de descumprimento de obrigações contratuais de pouca gravidade, a critério da Administração, especialmente quando for possível sanar o vício sem prejuízo à execução contratual.

2. Multa

A contratada estará sujeita às seguintes penalidades pecuniárias:

- Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) do valor mensal contratado, por dia de atraso, limitada a 20 dias;
- Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, nos casos de inadimplemento contratual, inexecução total ou parcial ou rescisão por culpa da contratada.
- As multas poderão ser descontadas dos pagamentos devidos ou, se for o caso, cobradas judicialmente.

3. Impedimento de Licitar e Contratar

- Nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderá ser aplicada à contratada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, quando houver:
- Inexecução parcial ou total do contrato;
- Prática de atos ilícitos com dolo ou culpa;
- Fraude na execução ou apresentação de documentos falsos.

4. Declaração de Inidoneidade

- Nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021, a empresa poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em casos de:
- Conduta dolosa com prejuízo ao erário;
- Reincidência em infrações graves;
- Atos atentatórios aos princípios da Administração.

5. Registro e Divulgação

As sanções aplicadas serão registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de

 secom@palmares.pe.gov.br



Fornecedores (SICAF), no Cadastro de Inidôneos e Suspensos (CEIS), no PNCP e nos sistemas locais da Administração Pública, conforme o caso.

Palmares, 17 de outubro de 2025.

Gerson Almeida Melo Neto

Secretário Municipal de Articulação Política e Comunicação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2D0B-302F-5B40-B6F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GERSON DE ALMEIDA MELO NETO (CPF 072.XXX.XXX-80) em 21/10/2025 08:46:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmares.1doc.com.br/verificacao/2D0B-302F-5B40-B6F1>



PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES

2 0 2 5

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2025

INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2025

OBJETO: Contratação de serviço especializado para o fornecimento da licença do aplicativo Govfácil – versão bronze, bem como horas de treinamento, implantação e parametrização para o projetado.



- TERMO DE AUTUAÇÃO -

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro o do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), nesta Cidade dos Palmares, conforme Pedido da Prefeitura Municipal dos Palmares, faço a autuação do **Processo Licitatório nº. 011/2025**, modalidade **Inexigibilidade nº.002/2025**, para **Contratação de serviço especializado para o fornecimento da licença do aplicativo Govfácil - versão bronze, bem como horas de treinamento, implantação e parametrização para o projetado**, conforme documentos que se seguem, do que para constar, faço este termo. **Tássila Kataryne Nascimento e Pereiral Gomes** _____, Agente de Contratação subscrevi.

PARECER JURÍDICO

CONSULENTE: A Comissão de Contratação do Município de Palmares-PE.

CONSULTA: Questiona sobre a possibilidade de contratação direta da empresa GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA, para prestação do serviço especializado para fornecimento da licença do aplicativo GovFácil – Versão Bronze, bem como horas de treinamento, implantação e parametrização para o projetado, nos termos do art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. CONSULTA JURÍDICA. CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE. LEI 14.133/21. ART. 74, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2025.

O Parecer a seguir exposto é dotado de caráter eminentemente opinativo, tendo por finalidade apresentar os aspectos técnico-jurídicos acerca das providências legais essenciais à abertura de procedimento de inexigibilidade para contratação de serviços técnicos que possuam natureza predominantemente intelectual tanto por parte dos profissionais quanto das empresas a serem contratadas.

Essencialmente deve ser o processo instruído com os elementos que a Lei de Licitações elenca de forma bastante nítida, valendo salientar que devem ser visualizados como um todo e não como artigos esparsos. Isto porque, no caso aqui em análise, tratamos da hipótese expressamente prevista na Nova Lei de Licitações, mais especificamente em seu art. 74, inciso I.

Insta mencionar que a oportunidade e a conveniência não integram nossa margem de apreciação, posto tratar-se esta Assessoria Jurídica com atribuições técnico-jurídicas, com intuito de assessorar e esclarecer com maior precisão técnica os demais órgãos da Administração sobre questões de sua alçada.

RELATADOS OS FATOS. PASSO A OPINAR.

Primeiramente, destaco competir a este Consultor Jurídico, nos termos do parágrafo único do artigo 53 da Lei Federal 14.133/21, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos à conveniência

oportunidade da prática dos atos administrativos, reservados à esfera discricionária da administradora pública legalmente competente. Tampouco cabe a esta consultoria examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira. **ADEMAIS, DESTACO QUE A PRESENTE MANIFESTAÇÃO APRESENTA NATUREZA MERAMENTE OPINATIVA E, POR TAL MOTIVO, AS ORIENTAÇÕES APRESENTADAS NÃO SE TORNAM VINCULANTES À GESTORA PÚBLICA**, o qual pode, de forma justificada, adotar orientação contrária ou diversa daquela emanada por esta Consultoria Jurídica.

Analisando a contratação em questão, cumpre inicialmente destacar que, a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, impõe como regra o procedimento licitatório, deixando como exceções exclusivamente os casos previstos na legislação específica, não vejamos:

Art. 37. *Omissis.*

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, a Lei Federal nº14.133/21, estabeleceu como uma das exceções a regra da realização do Procedimento Licitatório, a inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74 caput e incisos.

LEI FEDERAL Nº 14.133/21

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Da leitura do dispositivo, pode-se depreender que, a administração é autorizada a contratar, sem licitação, tanto o fornecimento de bens quanto a prestação de serviços, desde que o futuro contratado execute o objeto pretendido com condição de exclusividade no mercado. A ***inviabilidade de competição*** tratada no dispositivo em questão possui um caráter

absoluto. Significa, então, que o interesse público que enseja e legitima a celebração da contratação apenas poderá ser atendido por um certo objetivo, que é capaz de ser executado por um **único particular**.

Em tais hipóteses, compete ao agente público adotar as medidas necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória da condição de exclusividade, conforme expõe o próprio Tribunal de Contas da União na conhecida Súmula 255/TCU:

“Nas contratações em que o objeto só possa ser fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, **é dever do agente público responsável pela contratação a adoção das providências necessárias para confirmar a veracidade da documentação comprobatória** da condição de exclusividade.”

O entendimento do Tribunal de Contas da União deixa claro que a própria administração pública deve se responsabilizar pelas veracidades das informações colhidas para evitar o uso indevido da modalidade ou quebra da competitividade.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Palmares-PE, sexta-feira, 31 de outubro de 2025.

THOMAZ DIEGO DE MESQUITA MOURA
ADVOGADO | OAB/PE Nº 37.827

HALLANA M. MENDES MARINHO
ADVOGADA | OAB/PE Nº 32.661



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DCD-4E1A-6F0E-A686

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HALLANA MIRELLY MENDES MARINHO (CPF 054.XXX.XXX-70) em 31/10/2025 15:37:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmares.1doc.com.br/verificacao/0DCD-4E1A-6F0E-A686>

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	<i>Contratação de serviço especializado para o fornecimento da licença do aplicativo Govfácil – versão bronze, bem como horas de treinamento, implantação e parametrização para o projetado.</i>
Contratado:	GOVFACIL GESTAO & TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 41.886.613/0001-55.
Prazo de Vigência:	12 (doze) meses
Valor Total:	R\$12.000,00 (doze mil reais)
 administracao@palmares.pe.gov.br	



Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO	Prefeitura de PALMARES Trabalho e Desenvolvimento  palmares.pe.gov.br  prefeiturapalmares
Fundamento Legal:	inc. I, do art. 74, da Lei nº 14.133/21

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, Caso venha a ser formalizado, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Município de Palmares, data da assinatura Digital.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
Prefeito

 administracao@palmares.pe.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5975-2343-BDCB-B4DE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR (CPF 019.XXX.XXX-06) em 17/11/2025 08:45:48
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://palmares.1doc.com.br/verificacao/5975-2343-BDCB-B4DE>